



PREFEITURA DE  
**SALTO DE  
PIRAPORA**

# DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025  
ANO 5 | EDIÇÃO 992

**PODER EXECUTIVO**  
IMPrensa OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2069/2025  
De 14 de novembro de 2025.**

***“Institui o “Dia Municipal do Tropeiro” no Município de Salto de Pirapora-SP e dá outras providências”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Salto de Pirapora-SP, o **“Dia Municipal do Tropeiro”**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de abril.

**Art. 2º** - O **“Dia Municipal do Tropeiro”** tem como objetivo:

**I.** Reconhecer e valorizar a importância histórica e cultural do tropeirismo para a formação econômica, social e cultural do Brasil;

**II.** Preservar e difundir as tradições e o legado dos tropeiros, que desempenharam papel fundamental no transporte e comércio de bens, contribuindo para a integração e desenvolvimento de diversas regiões do país;

**III.** Incentivar atividades culturais, educacionais e turísticas relacionadas ao tropeirismo, promovendo o conhecimento sobre o tema entre as novas gerações.

**Art. 3º** - No **“Dia Municipal do Tropeiro”** poderão ser realizadas, em todo o município, ações como:

**I.** Eventos culturais, como feiras, exposições, apresentações musicais e teatrais que retratem o cotidiano dos tropeiros;

**II.** Seminários, palestras e conferências que discutam o impacto do tropeirismo na história e economia brasileira;

**III.** Atividades educacionais em escolas para divulgar a importância do tropeirismo;

**IV.** Incentivo ao turismo cultural nas rotas históricas dos tropeiros.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que for necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessor de Gabinete**

**Portarias****PORTARIA N.º 13.656/2025  
De 24 de novembro de 2025.**

***“Exonera funcionária a***

***pedido”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **FABIANA APARECIDA BERGONCINI** portadora do RG nº\*\*\*.865.143-\* e CPF nº \*\*\*042188\*\*, que vinha exercendo o cargo efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessor de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.657/2025  
De 26 de novembro de 2025.**

***“Exonera funcionário em comissão”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **MIGUEL MARCELLO SOBRINHO**, portador do RG nº\*\*\*.198.664-\* e CPF nº \*\*\*839728\*\*, que vinha ocupando o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**  
**Assessor de Gabinete**

**PORTARIA N.º 13.658/2025  
De 26 de novembro de 2025.**

***“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Autorizar a substituição do funcionário **ROBERTO EISINGER JUNIOR**, portador do RG nº\*\*\*.468.242-\* e CPF \*\*\*394748\*\*, CHEFE DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, pela servidora **PATRICIA MARIA SOBRINHO BRAGA PORTAS**, portadora do RG nº\*\*\*.983.557-\* e CPF nº \*\*\*466178\*\*, TELEFONISTA, a partir do dia 01 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de



sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**PAMELA THAIANE DO CARMO**

**Assessor de Gabinete**

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	47.494.366,00	47.494.366,00	42.131.346,47	88,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.511.366,00	14.511.366,00	13.686.989,09	94,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.811.000,00	3.811.000,00	2.101.231,91	55,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.027.000,00	20.027.000,00	18.844.754,43	94,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.145.000,00	9.145.000,00	7.498.371,04	81,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	98.678.400,00	98.678.400,00	107.595.677,52	109,03
Cota-Parte FPM	43.150.400,00	43.150.400,00	46.454.256,58	107,65
Cota-Parte ITR	276.800,00	276.800,00	416.224,77	150,37
Cota-Parte IPVA	8.528.000,00	8.528.000,00	10.165.614,81	119,20
Cota-Parte ICMS	46.406.400,00	46.406.400,00	50.194.474,48	108,16
Cota-Parte IPI-Exportação	316.800,00	316.800,00	365.106,88	115,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	146.172.766,00	146.172.766,00	149.727.023,99	102,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.420.000,00	11.741.373,00	10.620.109,77	90,45	10.072.573,21	85,78	9.868.774,69	84,05	547.536,56
Despesas Correntes	12.371.000,00	11.688.013,00	10.570.456,25	90,43	10.022.919,69	85,75	9.819.121,17	84,01	547.536,56
Despesas de Capital	49.000,00	53.360,00	49.653,52	93,05	49.653,52	93,05	49.653,52	93,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.833.000,00	38.963.856,02	35.011.366,28	89,85	32.894.218,98	84,42	32.767.206,74	84,09	2.117.147,30
Despesas Correntes	41.819.000,00	38.780.509,02	34.833.995,01	89,82	32.716.847,71	84,36	32.589.835,47	84,03	2.117.147,30
Despesas de Capital	14.000,00	183.347,00	177.371,27	96,74	177.371,27	96,74	177.371,27	96,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	541.000,00	524.600,00	431.369,88	82,22	375.049,49	71,49	370.326,49	70,59	56.320,39
Despesas Correntes	531.000,00	521.000,00	429.411,88	82,42	373.091,49	71,61	368.368,49	70,70	56.320,39
Despesas de Capital	10.000,00	3.600,00	1.958,00	54,38	1.958,00	54,38	1.958,00	54,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.764.000,00	5.821.829,11	1.159.711,86	19,92	645.711,86	11,09	638.044,43	10,95	514.000,00
Despesas Correntes	1.924.000,00	3.249.814,81	638.010,95	19,63	638.010,95	19,63	630.343,52	19,39	0,00
Despesas de Capital	1.840.000,00	2.572.014,30	521.700,91	20,28	7.700,91	0,29	7.700,91	0,29	514.000,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	58.558.000,00	57.051.658,13	47.222.557,79	82,77	43.987.553,54	77,10	43.644.352,35	76,49	3.235.004,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) + (XLV)	47.222.557,79	43.987.553,54	43.644.352,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.222.557,79	43.987.553,54	43.644.352,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.459.053,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	24.763.504,19	21.528.499,94	21.185.298,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,54	29,38	29,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	22.459.053,60	47.222.557,79	24.763.504,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.763.504,19
Empenhos de 2024	24.052.270,00	52.593.656,08	28.541.386,08	1.224.616,35	0,00	0,00	1.136.167,43	88.448,92	0,00	28.541.386,08
Empenhos de 2023	21.050.139,23	41.679.273,31	20.629.134,08	1.260.056,89	0,00	0,00	1.222.853,45	0,00	37.203,44	20.591.930,64
Empenhos de 2022	19.252.077,67	35.544.686,07	16.292.608,40	1.194.102,74	0,00	0,00	1.100.200,12	0,00	93.902,62	16.198.705,78
Empenhos de 2021	15.896.026,83	32.865.892,45	16.969.865,62	1.530.658,06	0,00	0,00	1.465.578,30	0,00	65.079,76	16.904.785,86

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.510.000,00	28.510.000,00	23.655.051,17	82,97
Proveniente da União	23.937.000,00	23.937.000,00	19.162.896,81	80,05
Proveniente dos Estados	4.573.000,00	4.573.000,00	4.492.154,36	98,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	7.000.000,00	7.000.000,00	10.031.412,53	143,30
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.000,00	46.412,69	103,13
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>35.555.000,00</b>	<b>35.555.000,00</b>	<b>33.732.876,39</b>	<b>94,87</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.884.000,00	15.285.303,00	9.208.993,51	60,24	8.530.137,61	55,80	8.264.982,49	54,07	678.855,90
Despesas Correntes	10.883.000,00	14.984.303,00	9.208.993,51	61,45	8.530.137,61	56,92	8.264.982,49	55,15	678.855,90
Despesas de Capital	1.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.417.000,00	25.516.519,00	22.464.186,95	88,03	17.561.024,76	68,82	17.467.576,46	68,45	4.903.162,19
Despesas Correntes	16.417.000,00	25.516.519,00	22.464.186,95	88,03	17.561.024,76	68,82	17.467.576,46	68,45	4.903.162,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	216.000,00	213.000,00	70.074,20	32,89	70.074,20	32,89	70.074,20	32,89	0,00
Despesas Correntes	216.000,00	213.000,00	70.074,20	32,89	70.074,20	32,89	70.074,20	32,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.440.000,00	11.347.426,66	15.176.920,55	133,74	11.206.845,52	98,76	10.929.958,48	96,32	3.970.075,03
Despesas Correntes	1.000,00	45.000,00	2.082.676,97	4.628,17	2.082.676,83	4.628,17	2.082.676,83	4.628,17	0,14
Despesas de Capital	9.439.000,00	11.302.426,66	13.094.243,58	115,85	9.124.168,69	80,72	8.847.281,65	78,27	3.970.074,89
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>36.957.000,00</b>	<b>52.362.248,66</b>	<b>46.920.175,21</b>	<b>89,60</b>	<b>37.368.082,09</b>	<b>71,36</b>	<b>36.732.591,63</b>	<b>70,15</b>	<b>9.552.093,12</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o Bimestre	% (b/a) x	Até o bimestre	% (c/a) x 100	Até o bimestre	% (d/a) x	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXVIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o Bimestre	% (b/a) x	Até o bimestre	% (c/a) x 100	Até o bimestre	% (d/a) x	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (XLV) = (XXXVIII + XXXVIX + XL + XLI + XLII + XLIII + XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.304.000,00	27.026.676,00	19.829.103,28	73,36	18.602.710,82	68,83	18.133.757,18	67,09	1.226.392,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	58.250.000,00	64.480.375,02	57.475.553,23	89,13	50.455.243,74	78,24	50.234.783,20	77,90	7.020.309,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	757.000,00	737.600,00	501.444,08	67,98	445.123,69	60,34	440.400,69	59,70	56.320,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.204.000,00	17.169.255,77	16.336.632,41	95,15	11.852.557,38	69,03	11.568.002,91	67,37	4.484.075,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	95.515.000,00	109.413.906,79	94.142.733,00	86,04	81.355.635,63	74,35	80.376.943,98	73,46	12.787.097,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	36.957.000,00	52.362.248,66	43.087.579,37	82,28	33.556.223,23	64,08	32.920.732,77	62,87	9.531.356,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	58.558.000,00	57.051.658,13	51.055.153,63	89,48	47.799.412,40	83,78	47.456.211,21	83,18	3.255.741,23

**Nota Explicativa:**

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

# CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos  
Cleide Maria  
Cristiano Aparecido Braga  
Clodoaldo Soares  
Marcus Vinicius dos Santos Almeida  
Tatiane Cristina Ferraz  
Elvis Moreira  
Jeferson Gomes de Oliveira  
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



## ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugari

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
(15) 3491-9595 ramal:174

**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI Nº 1.754-24**

SETOR DE IMPRENSA  
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA  
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA  
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

**Desenvolvimento Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Sector de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**